



Prefeitura Municipal de Assis

DEC 2871/1995

Fls. 1/1

DECRETO Nº 2.871, DE 13 DE MARÇO DE 1.995.

Altera prazo para pagamento do Imposto Predial, Territorial e Taxas de Serviços Urbanos.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

- Artigo 1º -** Fica prorrogado para o dia 03 de abril de 1.995 o prazo para pagamento das parcelas vencíveis em 15 de março de 1.995 inclusive a parcela única com Desconto.
- Artigo 2º -** Fica prorrogado para o dia 27 de abril de 1.995 a parcela vencível em 15 de abril de 1.995, referente ao Imposto Predial, Territorial e Taxas de Serviços Urbanos - IPTU.
- Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de março de 1.995.


~~JOSÉ SANTILLI SOBRINHO~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~


~~EUCLEDES NOBILE~~
~~DIRETOR DE GABINETE~~

Publicado na Secretaria Municipal de Administração em 13 de março de 1.995.


~~EUCLEDES NOBILE~~
~~DIRETOR DE GABINETE~~